

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Enc. p/Exec.
c/of. 006/78

P. Lei
nº 031

LEI Nº 187 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.978.

CRIA ESCOLA DE 1º GRAU "AURELIANO JOSÉ
FERREIRA" no Povoado Macaúba.

O Senhor Prefeito Municipal de Araguatins, Estado de
Goiás;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau "
Aureliano José Ferreira", localizada à margem direita da BR -
230, Rodovia Transamazônica, no Povoado Macaúba, município de
Araguatins - Go.

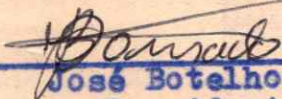
Art. 2º - Por força desta Lei, fica revogada a letra
"o" do art. 1º da lei nº 171 de 11/04/1977, que criou a Escola
Municipal Transamazônica.

Art. 3º - Para a execução desta lei, serão utilizados
os recursos de acordo com o Orçamento atual.

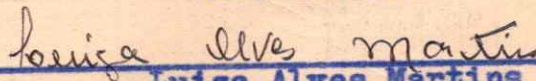
Art. 4º - Ao Chefe do Poder Executivo, fica autoriza-
do a abertura de Crédito Suplementar, desde que se fizer neces-
sário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, '
Estado de Goiás, aos 13 de Fevereiro de 1978.



José Botelho Dourado
Presidente.



Luiza Alves Martins
1º Secretário.